

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA)  
**Regulamento Festival Juvenil *Vozes da nossa Escola***

**DADOS GERAIS**

|                                                 |                                          |         |   |                                 |                                               |       |       |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|---|---------------------------------|-----------------------------------------------|-------|-------|
| Ano:                                            | 2026                                     | Edição: | V | Evento:                         | Festival Juvenil <i>Vozes da Nossa Escola</i> |       |       |
| Local:                                          | Auditório do Jardim Municipal do Funchal |         |   | Data:                           | 12 de junho                                   | Hora: | 18:00 |
| Diretora de Serviços da DSEA (DS):              |                                          |         |   | Maria Natalina Cristóvão Santos |                                               |       |       |
| Coordenadora das Modalidades Artísticas (CRAA): |                                          |         |   | Catarina Gomes                  |                                               |       |       |

**REGULAMENTO**

O Festival juvenil ***Vozes da nossa Escola*** é um evento inserido na programação da Semana Regional das Artes, promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, operacionalizado pela Direção de Serviços de Educação Artística da Direção Regional de Educação, que tem como principal objetivo a divulgação de vozes solistas de alunos dos **2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário** das escolas da RAM (alunos do **5.º ao 12.º ano**).

Neste Festival, uma banda pop/rock acompanha, ao vivo, os doze solistas a concurso.

**1. Modelo de participação:**

- O aluno participante deverá ser proposto pelo professor de educação musical, pelo diretor de turma ou pelo encarregado de educação, que poderá indicar até ao número máximo de três alunos concorrentes;
- Os professores, diretores de turma ou encarregados de educação que pretendam propor alunos a este Festival, deverão enviar uma gravação (formato vídeo) com uma performance do candidato, entre os dias **02 e 13 de março de 2026** para o seguinte email: [cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt](mailto:cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt)
- Juntamente com a gravação enviada, deverão ser indicados os seguintes **dados do aluno**: nome completo, escola que frequenta, ano de escolaridade, data de nascimento, bem como o nome e o contacto (email e telefone) do responsável pela inscrição;
- O tema interpretado na gravação, para efeitos de seleção dos doze finalistas, deverá ser o mesmo a apresentar no Festival;
- A concurso não será permitida a repetição de temas. Na eventualidade de duas ou mais vozes selecionadas terem a mesma opção de repertório, haverá a alteração do mesmo. Essa indicação de alteração será dada ao responsável pela inscrição até ao dia **20 março de 2026**.

Os critérios para a mudança de tema são os seguintes:

- 1.º – Melhor performance – mais adequada à voz a concurso;
- 2.º – Data de receção do vídeo.

- A seleção dos alunos solistas será feita por um júri, com base nos seguintes critérios: perfil vocal (colocação, qualidade, articulação vocal), afinação, interpretação (expressividade).

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA)**  
**Regulamento Festival Juvenil Vozes da nossa Escola**

- Posteriormente, serão identificados os alunos selecionados e o responsável pela inscrição, será informado da decisão do júri até ao dia **20 março de 2026**.

**Notas:**

- O(a) aluno(a) vencedor(a) do Festival Juvenil Vozes da nossa escola 2025, não poderá concorrer na edição de 2026.
- O evento terá o formato de competição. Aos três primeiros classificados, será atribuído um troféu, estando também prevista a entrega de certificados de participação a todos os intervenientes.

**2. Número de alunos participantes:**

- Haverá um total de doze participações a concurso.

**3. Júri:**

- Um júri constituído por professores especializados na área de educação, canto e voz avaliará os candidatos, selecionando os doze finalistas que irão integrar o Festival.

**4. Reportório:**

- O reportório a ser interpretado neste Festival poderá contemplar canções de diversos géneros/artistas musicais, canções de festivais, ou até repertório original, mas deverá ser cantado exclusivamente em português de Portugal. O repertório deverá ser adequado à faixa etária e ao perfil vocal dos alunos, sobretudo no que diz respeito à letra da canção e à tonalidade escolhida.

**5. Suportes instrumentais (áudio) e acompanhamento:**

- Os suportes instrumentais, para fins de pré-seleção, poderão ser utilizados com ou sem apoio de coro e deverão privilegiar a voz solista;
- Para eventuais esclarecimentos, contactar a Coordenadora das Modalidades Artísticas dos 2.º e 3.º CEBS – Catarina Gomes – através do email: [cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt](mailto:cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt)
- O suporte instrumental enviado para interpretação dos concorrentes na pré-seleção, terá de ser adaptado musicalmente pela Banda Pop/Rock, em palco, no dia da atuação final.

**6. Calendarização:**

- Considerando que os alunos finalistas irão apresentar-se em atuação com banda ao vivo, serão realizados os seguintes ensaios, de cariz obrigatório:
- **16 maio** – 10h30/12h30 – Ensaio na Direção de Serviços de Educação Artística – Quinta do Leme;
- **30 maio** – 10h30/12h30 – Ensaio na Direção de Serviços de Educação Artística – Quinta do Leme;
- **12 junho** – 16h00/17h00 – Ensaio geral no Auditório do Jardim Municipal do Funchal;

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA)**  
**Regulamento Festival Juvenil Vozes da nossa Escola**

- **12 junho** – 18h00 – Final do Festival no Auditório do Jardim Municipal do Funchal.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- Os professores e os alunos participantes nas atividades no **Festival Juvenil Vozes da Nossa Escola** cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias ou vídeos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.
- Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.
- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.
- O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.

**PROTEÇÃO DE DADOS**

- No decurso destas atividades, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes.
- O tratamento de dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- As fotografias ou vídeos recolhidos serão eliminados no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concerto, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando – terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação ([rgpd.dre@madeira.gov.pt](mailto:rgpd.dre@madeira.gov.pt)) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira ([gcpd.geral@madeira.gov.pt](mailto:gcpd.geral@madeira.gov.pt)).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

